



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.685

De 30 de setembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 081/11-L,

De 06 de setembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.631 de 26/9/11.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de Rua Terezinha Franco dos Anjos à via pública localizada no loteamento “Chácaras Mont Serrat”, Bairro Mont Serrat.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Terezinha Franco dos Anjos” a via pública conhecida como “Estrada 7”, com início no KM 50 + 100 metros da Rodovia Eng.º Renê Benedito da Silva, lado esquerdo, sentido Capital – Interior e término defronte o lote 59 B da quadra D, contando com 1.850,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/9/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 30 de setembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 26/9/2011.**

/lco.-

